Sendo Sua Magestade o Imperador, como Rei de Portugal, Considerado, em Sua Alta Sabedoria, ser chegado o tempo, em que Designara completar a Sua Abdicação á Coroa daquelle Reino, na forma da Carta Regia de 3 de Maio de 1826; Houve por bem, de Sua Livre e espontanea vontade, Ordenar, por Decreto de 3 do corrente mez, que junto se remette, não só que o dito Reino de Portugal seja Governado em Nome de Sua muito Amada e Prezada Filha a Sra D. Maria Segunda; mas tambem Declarar que não tinha mais pertenção ou Direito alguem á Coroa Portugueza e seus Dominios; tenho de assim o participar a V.Ex.ª para que, ficando na intelligencia deste politico passo do Mesmo Augusto Senhor, haja de fazer o conveniente uso deste Despacho; ficando certo de que igual participação se fez a todo o Corpo Diplomatico aqui acreditado.

D.s G.e a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 4 de Março 1828

Marquez de Aracaty

Sr. Luis Moutinho de Lima Alvares e Silva.